GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	334

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL CARAJÁS
MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Canaã dos Carajás.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Paulo Henrique Dias da Silva
Engenheiro Florestal, CREA: 1803011688 PA/ Técnico de referência no município/
paulohenriqueufrpe@yahoo.com.br

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 3

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 16

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 20

5 RESULTADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS 22

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 22

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 26

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 29

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 29

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 30

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 31

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 32

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 33

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 34

8 ANEXOS 35

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

MPF – Ministério Público Federal

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

SISMUNA – Sistema Municipal de Meio Ambiente

SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 – Resumo dos contatos realizados com o município de Canaã dos Carajás.....15

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 – Gestão atual do município de Canaã dos Carajás. 22

Quadro 6 – Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Canaã dos Carajás. 23

Quadro 7 – Quantitativo de licenças e DLA's emitidas pela SEMMA Canaã dos Carajás, em 2021. ..25

Quadro 8 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Canaã dos Carajás.....26

Quadro 9 – Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás. 27

Quadro 10 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás. 27

Quadro 11 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás. 28

Quadro 12 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás. 28

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreram mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011 apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: Embargados[7], Sob Pressão[8], Consolidados[9] E Base Florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011.
[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.
[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.
[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/FA.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, o conceito de Base Local surgiu como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. O monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;

II. O maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;

III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e o fortalecimento da gestão ambiental municipal;

IV. A captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente às prefeituras municipais;

V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas: a primeira, por meio do Contrato nº 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado sob controle, devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.

[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.
[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Base Local		Municípios integrantes da Base
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando foi celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

	Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e o Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada município, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dada continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM,

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se a instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como à regularidade das reuniões em ambos os grupos e à oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Canaã dos Carajás, integrante da Base Local Carajás.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Canaã dos Carajás, pertencente à Base Local Carajás.

O município assinou Termo de Compromisso com o MPF, em 30 de novembro de 2010, atualmente está classificado pelo Programa como "Município Verde"[15], pois comprovou o atendimento de todas as sete metas do PMV.

A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município na Base Local.

Figura 2- Localização geográfica do município Canaã dos Carajás, componente da Base Local Carajás.

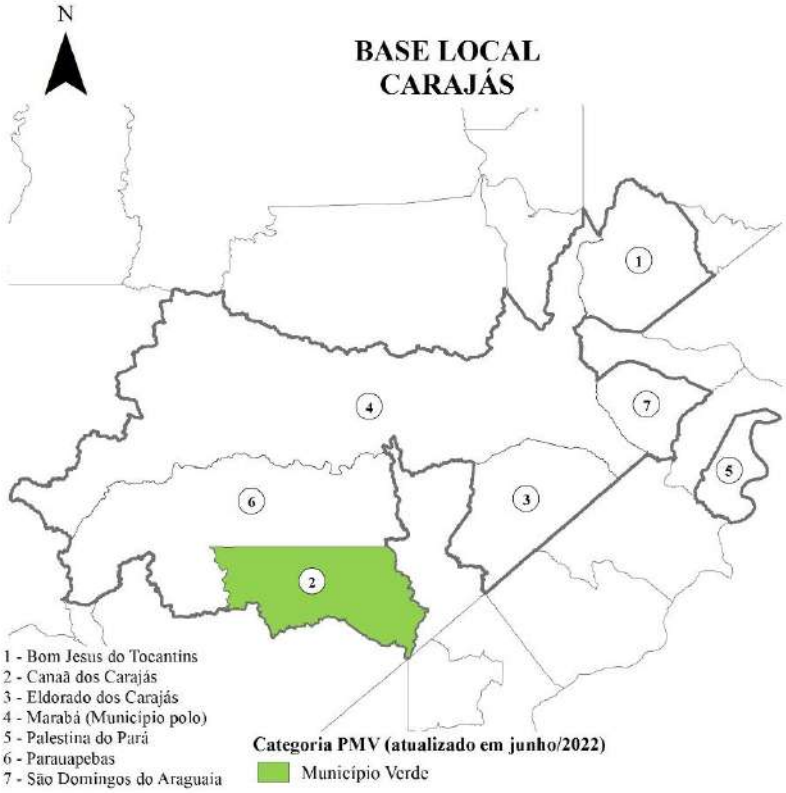

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Canaã dos Carajás foi emancipado politicamente em outubro de 1994, através da Lei Estadual 5.860, ao ser desmembrado de Parauapebas, tornou-se município, deixando de se chamar Centro de Desenvolvimento Regional (CEDERE). Sua população estimada em 2021 era de 39.103 habitantes e o último censo apontou 20.738 habitantes na área urbana e 5.989, na área rural (total de 26.727 habitantes). Possui uma área de 3146,40 km², cerca de 0,25 % do território do Estado.

De acordo com o *site* do IBGE, o Produto Interno Bruto de Canaã dos Carajás é de R$288.812,06 *per capita* (dados de 2019) e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,673.

O município fica localizado na parte da Floresta Nacional de Carajás, unidade de conservação criada por meio de Decreto em 02 de fevereiro de 1998 com uma área total de aproximadamente 400 mil hectares, abrangendo também os municípios de Água Azul do Norte e Parauapebas.

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 desse documento.

Quadro 3 – Resumo dos contatos realizados com o município de Canaã dos Carajás.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Dionísio Coutinho	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	08/06/22	E-mail
Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	07/06/22 a 05/07/22	Aplicativo de troca de mensagens, e-mail e reunião

4.2.1 Informações Levantadas

Durante esse processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações de Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para a elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e as consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel, e posteriormente, essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal visando a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecida na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 desse documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro Técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento e dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Nesse tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementação de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamenta o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e à colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo Estadual e/ou Federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Essa temática está relacionada para ampliar as ações do Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[16].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, no monitoramento ambiental e nas demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que

[16] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

5 RESULTADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Canaã dos Carajás em relação à gestão local em exercício no período de elaboração desse documento.

Quadro 5 – Gestão atual do município de Canaã dos Carajás.

Prefeita:	Josemira Gadelha
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Dionísio Coutinho
Telefone:	(94) 99126-7492
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	semma@canaadoscarajas.pa.gov.br
Endereço para correspondência:	Rua Cumaru, s/n – Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O município de Canaã dos Carajás possui Sistema Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei municipal nº 132/2006, que tem como finalidade implantar a política municipal de meio ambiente para fiscalizar a sua execução.

Canaã dos Carajás possui uma secretaria exclusiva para questões ambientais, com função de planejar, coordenar, executar, fiscalizar e controlar a política municipal de meio ambiente, instituída pela Lei municipal nº 624/2014.

O Sistema Municipal de Meio Ambiente é bem estruturado, pois conta com Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), seu órgão normativo, consultivo e deliberativo, ativo e engajado e Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), como órgão arrecadador e financiador.

De acordo a lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, a qual é periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA[28], Canaã dos Carajás é apto para exercer as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

5.2.1 Legislação Ambiental

O município de Canaã dos Carajás possui Política Municipal de Meio Ambiente instituída pela Lei Municipal nº 132/2006. A SEMMA declarou que o município possui Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) disciplinado pela Lei Municipal nº 162/2007, que é requisito legal para municípios com população superior à 20.000 habitantes. Canaã dos Carajás também possui Lei de Diretrizes Urbanas, a mesma Lei Municipal do PDDU.

O Quadro 6 apresenta as legislações do município de Canaã dos Carajás relacionadas à gestão ambiental.

Quadro 6 – Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Canaã dos Carajás.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 132/2006
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 624/2014
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 187/2008
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 184/2008
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 132/2006
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 132/2006
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei Municipal nº 162/2007
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal nº 162/2007
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	-
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei Municipal nº 676/2015

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho de Meio Ambiente é composto pelas seguintes instituições:

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- Instituto de Desenvolvimento Urbano;
- Câmara Municipal;
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará;
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará;
- Associação dos Apicultores de Canaã dos Carajás;
- Cooperativa de Ecoturismo de Canaã dos Carajás Vale Bonito;
- Ordem dos Advogados do Brasil;
- Empresa VALE;
- Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Canaã dos Carajás;
- Associação dos Engenheiros Ambientais do Sul e Sudeste do Pará.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás é ativo e realiza reuniões trimestrais (as evidências constam no Anexo 4).

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

O município possui Grupo de combate ao Desmatamento, porém a temática do desmatamento é debatida dentro das reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com reuniões periódicas bimestrais. Assim, tendo em vista que os integrantes do grupo de trabalho eram Conselheiros de Meio Ambiente, resolveu-se que o assunto desmatamento seria tratado nas reuniões do Conselho.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011, sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para ter e dar suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

O município de Canaã dos Carajás possui Fundo Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei Municipal nº 184/2008. O fundo possui conta bancária própria e CNPJ. A SEMMA informou que o Conselho Municipal de Meio Ambiente acompanha os gastos da gestão ambiental e que foi aprovada Lei Municipal 676, de 25 de junho de 2015, disciplinando sobre o repasse de 100% dos valores do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local. A Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento é a Lei Municipal nº 132/2006.

De acordo com a SEMMA Canaã dos Carajás, foram emitidas 101 licenças ambientais e DLA's, no ano de 2021. E dentre estas, destaca-se que não houve emissão de LAR neste ano. O quantitativo conta no quadro abaixo.

Quadro 7 – Quantitativo de licenças e DLA's emitidas pela SEMMA Canaã dos Carajás, em 2021.

Tipos de Licenças	Quantidade em 2021
Licença Prévia	03
Licença de Instalação	03
Licença de Operação	58
Licença Ambiental Rural	0
Autorização de Supressão Vegetal	0
Autorização de Limpeza de Pastagem	07
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	30
Total	**101**

Na data de 14 de junho de 2022, o município teve o seu credenciamento realizado junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), desenvolvido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com recursos do Fundo Amazônia, por meio do Projeto Programa Municípios Verdes, esta é uma ferramenta digital que garante a customização e a confiabilidade das informações que serão inseridas pelos próprios gestores e técnicos municipais, que irão proporcionar segurança jurídica e dar celeridade aos processos.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

5.2.5 Educação Ambiental

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais e, a longo prazo, maior bem-estar a população local.

Nesse sentido, o município de Canaã dos Carajás, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem atuado em diversas ações e campanhas, destacando-se as abaixo relacionadas:

Quadro 8 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Canaã dos Carajás.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Dia da Água	Anual	Alunos, crianças, comunidade em geral
Semana do Meio Ambiente	Anual	Alunos, crianças, comunidade em geral
Aniversário da Cidade	Anual	Alunos, crianças, comunidade em geral
Diga não as queimadas	Anual	Comunidade em geral e produtores rurais
Coleta de embalagens de agrotóxicos	Anual	Produtores Rurais
Campanha de conscientização – Coleta Seletiva	Semestral	Comunidade em geral, comerciantes.

Além disso, no município de Canaã dos Carajás a Educação Ambiental integra grande parte de disciplinas das escolas municipais de forma transversal e interdisciplinar.

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, programas de computadores, e o quadro técnico.

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui estrutura própria, sendo composta por 6 setores principais e serviços gerais para seu funcionamento. Os setores são apresentados no quadro a seguir juntamente com o número de funcionários que atuam em cada delas e ano de criação.

Quadro 9 – Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	13	Com a aprovação da Lei Municipal nº 132/2006.
Fiscalização	14	Com a aprovação da Lei Municipal nº 132/2006.
Geoprocessamento	01	2021
Administrativo	08	2006
Educação Ambiental	01	2021
Brigada Ambiental	12	2020

De acordo com as informações levantadas, a sede da secretaria atende as demandas atuais e oferece as condições necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

No que se refere aos equipamentos, entendidos aqui como ferramentas que viabilizam a atividade técnica, a SEMMA dispõe dos equipamentos listados no quadro a seguir.

Quadro 10 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	10	Aquisição com recursospróprios, recebidos do Programa PMV, Recebidos da SEMAS/PA
Notebook	06	Aquisição com recursospróprios, recebidos do Programa PMV
Carro	04	01 Recebido do PMV; 01Adquiridos com recursospróprios e 02 alugados
Moto	03	Recebido da SEMAS/PA
Embarcação	02	Adquirido com recursospróprios
Receptor GPS	02	02 recebidos do PMV; 02 Adquiridos com recursospróprios
Drone	01	Recebido como compensação ambiental daempresa Xingu Rio Transmissora de Energia Elétrica

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Sistema de gerenciamento de atividadesinformatizado	01	SISLAM– Convênio assinado com a SEMAS/PA

5.3.2 Equipe da Secretaria

A secretaria de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás possui hoje 41 servidores, sendo 27 da área Técnica. Destes, 08 são efetivos. O Quadro sintetiza as informações acerca do quadro de funcionários.

Quadro 11 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	08	02
Técnico	27	08
Serviços Gerais	06	01

O quadro abaixo apresenta o quantitativo geral de profissionais da área técnica, sendo 07 Engenheiros Ambientais, 02 Engenheiros Florestais e 10 Técnicos em Meio Ambiente.

Quadro 12 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	07	02
Engenheiro Florestal	02	00
Técnico em Meio Ambiente	10	04

Quanto às capacitações, foram ofertadas, por meio do Projeto PMV/Fundo Amazônia, diversas capacitações. Estas ocorreram por ação direta ou como colaboração. Entre estas, 02 técnicos foram capacitados em Licenciamento de Atividades Rurais, 02 em verificação do desmatamento em campo, 06 na Qualificação para Gestão Ambiental e um técnico capacitado para uso de imagens georreferenciadas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

De acordo com SICAR/PA[17], Canaã dos Carajás possui atualmente 156.972,68 hectares cadastrados no Cadastro Ambiental Rural, o que representa cerca de 93,44 % da sua área cadastrável, ou seja, o município atende a terceira meta do PMV. O quadro abaixo mostra a evolução de cadastros ao longo dos anos de 2011 a 2021.

O município de Canaã dos Carajás recebeu habilitação para realizar a elaboração do CAR para os produtores rurais com até 4 módulos rurais, bem como recebeu também a habilitação para análise e validação do CAR[18].

Nos anos de 2021 e 2022 a SEMMA de Canaã dos Carajás elaborou 47 cadastros para pequenos produtores rurais.

Além disso, a secretaria de meio ambiente informou que o município de Canaã dos Carajás implantou um programa chamado como PROCAMPO, o qual é executado pela Secretaria de Produção Rural, esse programa que tem como premissa o desenvolvimento da produção rural no município, com fornecimento de insumos, máquinas e assistência técnica. Um dos requisitos para o presente programa é a inscrição da propriedade junto ao CAR.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Em relação às parcerias e cooperação, a SEMMA destacou o recebimento de compensações ambientais destinadas pela Câmara de Compensação Federal. A primeira foi no valor de R$ 100.000,00, que foi utilizado para a construção de uma portaria na unidade de

[17] SICAR/PA. Cadastro Ambiental Rural do Pará. Dados Gerais. Disponível em: http://car.semas.pa.gov.br/#/consulta/dados/geral?tela=DADOS_GERAIS. Acesso em: 13/07/2022.
[18] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

conservação municipal, a segunda foi no valor de R$ 200.000,00 que foi utilizado para aquisição de um trator, tanque acoplado e drone.

Além disso o município recebeu duas reposições florestais, a primeira de 330 hectares de plantio de mudas nativas na unidade de conservação municipal, e a segunda num total de 109 hectares de plantio de mudas nativas em áreas verdes urbanas. A SEMMA de Canaã dos Carajás apoiou as ações da SEMMA de Parauapebas em realizar uma expedição no Rio Parauapebas, buscando avaliar as condições desse importante recurso natural de nossa região. A parceria resultou num documentário.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

Nos últimos anos a SEMMA de Canaã dos Carajás obteve a reposição florestal de 330 hectares na unidade de Conservação Municipal, Parque Natural Municipal Veredas dos Carajás, a qual foi executada pela empresa Belo Monte Transmissora de Energia. A reposição florestal é uma forma de compensar o impacto ambiental da supressão florestal autorizada pelo IBAMA no projeto do linhão de Belo Monte. Esse projeto durou três anos e foi concluído no final de 2021. Canaã dos Carajás também recebeu a reposição com o plantio de mudas nativas em 109 hectares de áreas verdes urbanas, a ser executada pela empresa Xingu Rio Transmissora de Energia Elétrica, em cumprimento à determinação do IBAMA, como compensação pelo impacto da supressão de vegetação em obras de construção de um novo linhão de transmissão de energia elétrica saindo de Belo Monte. O projeto se encontra em execução, com previsão de encerramento em dezembro de 2022.

Foram destinados recursos do fundo municipal de meio ambiente para a construção de calçadas, cerca de alambrado, iluminação, academia ao ar livre e brinquedos em 5 áreas verdes urbanas. O projeto permite o aproveitamento pela população desses espaços públicos para atividades recreativas e de práticas esportivas. As obras foram concluídas em junho/2022.

A SEMMA de Canaã dos Carajás possui há 05 (cinco) anos uma brigada ambiental, formada por 12 brigadistas, divididos em turnos de 04 brigadistas por equipe, responsáveis por ações de prevenção e combate às queimadas nas áreas verdes urbanas e na unidade de conservação municipal. Essa estrutura foi planejada para apoiar os esforços do Corpo de

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Bombeiro em açõesno município e evitar com que o fogo adentre as áreas ambientalmente sensíveis municipais, no período de estiagem.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Com base nas respostas fornecidas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, pode-se concluir com o monitoramento, que o município atende à 16 itens monitorados, de um total de 20. Isso representa 80% dos itens atendidos, conforme o Gráfico 1 a seguir apresenta.

Gráfico 1 - Análise percentual do monitoramento da GAM de Canaã dos Carajás.

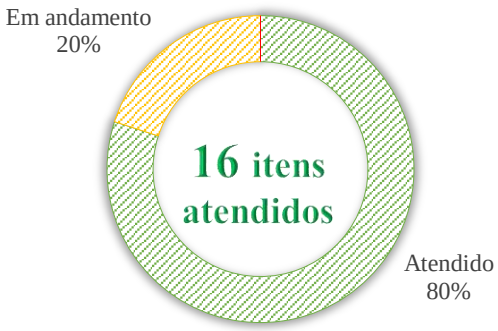

Em relação às temáticas abordadas na planilha de monitoramento, pode-se observar que o melhor desempenho foi a respeito das temáticas: parceria, CAR, GT/CMMA e monitoramento, pois o município obteve 100% de atendimento. A análise percentual pode ser verificada no Gráfico 2 a seguir.

Gráfico 2 – Análise percentual em relação a cada temática abordada neste monitoramento.

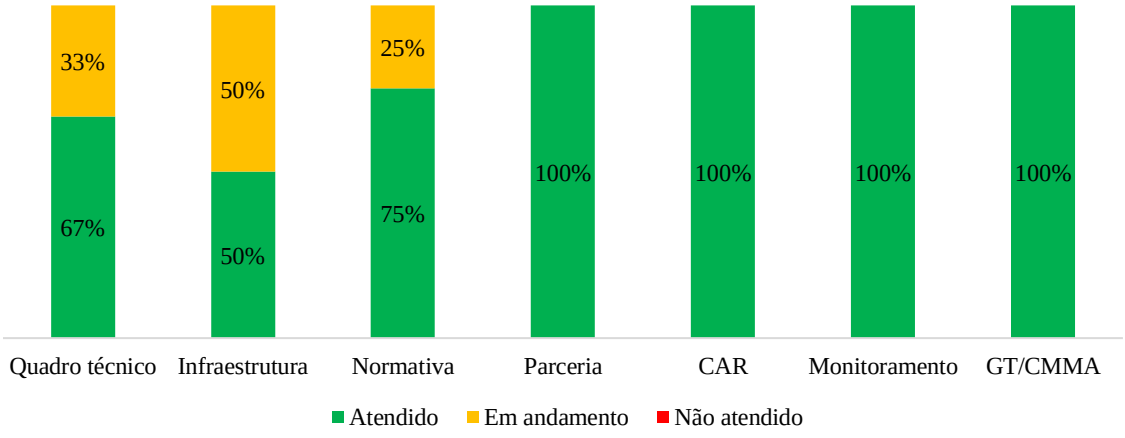

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Canaã dos Carajás, que foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Naquele ano, o município foi classificado com “Alta” capacidade de gestão ambiental, pois já possuía Secretaria exclusiva para questões ambientais, já havia criado seu Plano Diretor e Política Municipal de Meio Ambiente. Também existia CMMA paritário e deliberativo, assim como existia FMMA, porém não era ativo.

Os resultados, em relação à estrutura institucional do município de Canaã dos Carajás para a gestão ambiental obtidos nesse monitoramento, estão representados na tabela a seguir.

Tabela 1 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Canaã dos Carajás.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Sim	Atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**10**	

Devido o município atender todos os critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é completa, ou seja, houve evolução da capacidade de gestão quando comparado com o resultado do estudo realizado em 2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de Canaã dos Carajás obteve bom desempenho em relação aos itens específicos monitorados, com base nas recomendações para o fortalecimento da gestão ambiental nos municípios da primeira etapa do Bases Locais. De acordo com os resultados, o município atende totalmente à 80% do total de itens.

Canaã dos Carajás possui Sistema Municipal de Meio Ambiente bem estruturado, pois conta com Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo e com o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Além disso, o município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local. Possui ainda boa estrutura física, suficiente para atender as demandas atuais e oferece as condições necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos, também conta com corpo técnico capacitado.

Assim, o município de Canaã dos Carajás tem capacidade de gestão ambiental considerada “Completa”, pois, de acordo com os critérios exigidos, atualmente, o município atende a todos, o que representa uma evolução, pois a classificação do ano de 2011 era “Alta”.

De forma geral, a efetivação da GAM no Pará demanda a observância dos aspectos institucionais trabalhados neste relatório, de modo que o SISMUMA seja fortalecido e que as políticas locais estabelecidas sejam alinhadas às boas práticas ambientais, assim, os municípios poderão buscar atingir seus objetivos de desenvolvimento sustentável.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e/ou Coletados em Relação Gestão Ambiental do Município

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

BASE DE INTEGRAÇÃO: **CARAJÁS**

MUNICÍPIO: **CANAÃ DOS CARAJÁS**

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociológo);	Em andamento	A SEMMA conta com 10 profissionais de nível superior, dos quais 02 (dois) são Engenheiros Florestais, 08 (oito) são Engenheiros Ambientais, sendo que um dos Engenheiros Ambientais é também formado em Administração e outro também em Direito. Dos profissionais de nível superior 04 (quatro) foram contratados em 2022, após o aumento das vagas do cargo de Auditor Ambiental. A SEMMA conta ainda com 09 (nove) técnicos de meio ambiente que trabalham na função de fiscal de meio ambiente.	Buscar apoio e acompanhar o processo de contratação dos profissionais demandados, para complementação do quadro de funcionários da secretaria.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	O último concurso realizado foi em 2014. Os Profissionais aprovados na área de meio ambiente foram lotados na SEMMA.	A secretaria sempre busca capacitar sua equipe técnica	Fortalecimento das ações da Secretaria.
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	Sim, periodicamente os técnicos da SEMMA participam de treinamentos e capacitações, em sua maioria oferecidas pela SEMAS/PA.	A secretaria sempre busca capacitar sua equipe técnica	Fortalecimento das ações da Secretaria.
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	Foi aprovada Lei Municipal 676, de 25 de junho de 2015 disciplinando sobre o repasse de 100% dos valores do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente.	Enviar evidências formais do atendimento à recomendação.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Atendido	O Município possui Plano Diretor (Lei Municipal nº 162/2007), e a sua revisão (LEI nº 557, de 18 de dezembro de 2012)	Enviar evidências formais do atendimento à recomendação.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções	Atendido	O município possui uma Lei Municipal nº 132/2006 que estabelece a Política Municipal de Meio Ambiente, com diretrizes sobre o licenciamento ambiental, fiscalização e	Enviar evidências formais do atendimento à recomendação.	Fortalecimento das ações da Secretaria.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
	administrativas pelo seu descumprimento;		aplicação de sanções, e o Decreto nº 448, de 05 de novembro de 2010;		
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Em andamento	-	-	-
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Atendido	A SEMMA periodicamente adquire equipamentos para o desenvolvimento de suas atividades. Atualmente conta com veículos, 02 barcos, 01 trator de pneu, 01 tanque de 5 mil litros para emergências de queimadas no Parque Veredas, computadores, GPS, drone etc.	Enviar evidências formais do atendimento à recomendação.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Em andamento	Hoje o espaço físico da SEMMA já não contempla as necessidades do órgão.	Encontra-se em discussão a construção de uma nova sede mais ampla	Fortalecimento das ações da Secretaria.
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Em andamento	A Secretaria informou que não foi adquirido banco de dados georreferenciados	Iniciar discussão com a Gestão Municipal com o intuito de adquiri um banco de dados georreferenciados, objetivando assim melhorias na qualidade dos trabalhos desenvolvidos.	-
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Atendido	O processo de licenciamento atualmente é manual, sem utilização de sistema. A SEMMA fez adesão ao SISLAM, o qual pretende começar a utilizar nos próximos meses.	Enfatizamos sobre os benefícios com a adesão ao sistema: Otimização do fluxo de processos entre os departamentos e a facilidade de localização de peças técnicas e documentos administrativos. Além da possibilidade de emissão de relatórios dos processos por categoria.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Atendido	As atividades do Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento funcionam dentro do Conselho Municipal de Meio Ambiente, o qual realiza reuniões bimestrais e encontra-se ativo. O Conselho foi criado pela Lei Municipal nº 187/2008.	Enviar evidências formais do atendimento à recomendação.	Fortalecimento das ações da Secretaria.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Atendido	O Conselho Municipal de Meio Ambiente possui uma comissão interna de gestão dos recursos do fundo, a qual emite parecer prévio antes das contas serem submetidas ao conselho.	Enviar evidências formais do atendimento à recomendação.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Atendido	As ações do conselho se concentram nas reuniões periódicas, e em participações de integrantes do conselho em eventos de educação ambiental.	Enviar evidências formais do atendimento à recomendação.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Atendido	O município recebeu compensações ambientais destinadas pela Câmara de Compensação Federal. A primeira foi no valor de R$ 100.000,00 que foi utilizado para a construção de uma portaria na unidade de conservação municipal, o segundo foi o valor de R$ 200.000,00 que foi utilizado para aquisição de um trator, tanque acoplado e drone. Além disso o município recebeu duas reposições florestais, a primeira de 330 hectares de plantio de mudas nativas na unidade de conservação municipal, e a segunda num total de 109 hectares de plantio de mudas nativas em áreas verdes urbanas. A SEMMA de Canaã dos Carajás apoiou as ações da SEMMA de Parauapebas em realizar uma expedição no Rio Parauapebas, buscando avaliar as condições desse importante recurso natural de nossa região. A parceria resultou num documentário	Enviar evidências formais do atendimento à recomendação.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs);	Atendido	As ações do município nesse sentido ainda se concentram na elaboração do CAR, na validação do CAR e no licenciamento ambiental rural. O planejamento futuro é avançar rumo ao PRA, buscando oferecer assistência técnica ao produtor rural para que este possa eliminar os passivos ambientais existentes em suas propriedades.	Recomenda-se que sejam marcadas reuniões com os produtores rurais e cooperativas (ou associações de produtores rurais) do município para comunicá-los as diretrizes de adesão ao PRA.	-
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Atendido	Um dos grandes problemas para o avanço da validação do CAR em Canaã dos Carajás é o não atendimento das notificações emitidas pela SEMMA ou SEMAS, por parte dos responsáveis técnicos ou proprietários. Sem o atendimento da notificação a validação fica paralisada. Outro ponto que dificulta a atuação da SEMMA são os problemas fundiários existentes no município. Hoje parte das propriedades rurais encontram-se em Projetos de Assentamento onde a SEMMA não pode validar os CARs, bem	-	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO APÓS O ATENDIMENTO
			como em outros pontos existem ocupações de áreas públicas e privadas, onde os ocupantes não possuem documentos de posse das propriedades, bem como parte dessas áreas encontram-se em litígio junto ao Poder Judiciário.		
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	A SEMMA possui uma equipe fixa de fiscalização ambiental e licenciamento, a qual busca realizar as atividades dentro de suas competências.	Seguem no relatório os dados das licenças emitidas em 2020 e 2021 pelo Departamento de Licenciamento Ambiental.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Atendido	As atividades de fiscalização em âmbito municipal são bem amplas. Variando de controle da poluição sonora na zona urbana, a queimadas na zona urbana e rural, passando pela extração ilegal de minério, atividade que aumentou muito nos últimos anos.	Segue relatório das ações desenvolvidas pelas Secretaria.	Fortalecimento das ações da Secretaria.
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	Parte dos profissionais do departamento de licenciamento ambiental são responsáveis por monitorar as condicionantes ambientais impostas nas licenças. E a SEMMA buscou se habilitar para receber e operar o SISLAM.	Segue relatório das ações desenvolvidas pelas Secretaria.	Fortalecimento das ações da Secretaria.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **CARAJÁS**

MUNICÍPIO: **CANAÃ DOS CARAJÁS**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
07/06/2022	15:49hs	Aplicativo de troca de mensagem	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM)
07/06/2022	17:34hs	Aplicativo de troca de mensagem	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes
08/06/2022	10:50hs	E-mail	Dionísio Coutinho	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Recomendações da GAM
08/06/2022	10:58hs	Aplicativo de troca de mensagem	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	Recomendações da GAM
09/06/2022	13:17hs	Aplicativo de troca de mensagem	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	Cancelamento do lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM)
10/06/2022	17:07hs	E-mail	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	Recomendações da GAM
13/06/2022	09:33hs	Aplicativo de troca de mensagem	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	Recomendações da GAM
20/06/2022	09:26hs	Aplicativo de troca de mensagem	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes
20/06/2022	15:38hs	Aplicativo de troca de mensagem	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	LDI Sistematizado
21/06/2022	08:00hs	Reunião	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes
22/06/2022	08:00hs	Reunião	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes
23/06/2022	08:00hs	Aplicativo de troca de mensagem	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes
27/06/2022	07:35hs	Aplicativo de troca de mensagem	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	Recomendações da GAM
28/06/2022	14:02hs	Aplicativo de troca de mensagem	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM
01/07/2022	15:11hs	Aplicativo de troca de mensagem	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM
04/07/2022	13:05hs	Aplicativo de troca de mensagem	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
05/07/2022	13:01hs	E-mail	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	Leis Municipais e questionário padrão das recomendações da GAM
05/07/2022	13:01hs	Aplicativo de troca de mensagem	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	Leis Municipais e questionário padrão das recomendações da GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **CARAJÁS**

CANAÃ DOS CARAJÁS				
ATORES LOCAIS	**GESTOR**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**SEDE/LOCAL**
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Dionísio Coutinho	(94) 99126-7492	semma@canaadoscaraja.pa.gov.br	Rua Cumaru, s/n - Bairro: Nova Canaã
Auditor Ambiental	Marcus Vinicius	(94) 98143-7609	semmatcanaa@gmail.com	Rua Cumaru, s/n - Bairro: Nova Canaã
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Técnico - Igor Conceição Ribeiro	(94) 99131-9444	igorsemma18@gmail.com	Rua Cumaru, s/n - Bairro: Nova Canaã
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Auditor Ambiental - Marcus Vinicius Brito Nascimento	(94) 98143-7609	marcusviniciusbrito@yahoo.com.br semmatcanaa@gmail.com	Rua Cumaru, s/n - Bairro: Nova Canaã
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Técnico - Frankscielmo Barbosa dos Santos	(94) 99151-5330	frankcanaa@gmail.com	Rua Cumaru, s/n - Bairro: Nova Canaã
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Maiko Jordan N. Simões	(94) 99225-4180	maikojduraes@gmail.com	Rua Cumaru, s/n - Bairro: Nova Canaã
CONSEMMA	Presidente - Simone Aparecida Sousa de Oliveira	(94) 99149-8673	simoneoliveira@hotmail.com sematcanaa@gmail.com	Rua Cumaru, s/n - Bairro: Nova Canaã
ACIACCA	Monique Cristina de Souza	(94) 99184-8674	aciacca@outllok.com	-
ECOLOGY BRASIL	Claudia Ribeiro Barbosa	(94) 99668-3163	claudiayukbarbosa@gmail.com	-
COOAFAC	Fábio Costa	(94) 99245-4317		-
VALE	Charles de Araújo		charles.araujo@vale.com	-
Banco do Brasil	Carlos Fábio	(94) 988019594	age4153@bb.com.br	-
Banco do Brasil	Lilian sara Lima Farias	(94) 99115-3550	sarabequiman@hotmail.com	-

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **CARAJÁS**

MUNICÍPIO: **CANAÃ DOS CARAJÁS**

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
07/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM)	Enviamos o convite do Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM) para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; A técnico confirmou a presença na participação no evento	-
07/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes	Enviamos o convite da Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes; O técnico confirmou presença na participação no evento	-
08/06/2022	E-mail	Dionísio Coutinho	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Recomendações da GAM	Enviamos o questionário com as perguntas referentes as ações de recomendações da Gestão Ambiental Municipal - GAM	-
08/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	Recomendações da GAM	Informamos sobre o envio do questionário com as perguntas referentes as ações de recomendações da Gestão Ambiental Municipal - GAM	-
09/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	Cancelamento do lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM)	Informamos para o técnico da Secretaria sobre o cancelamento do lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM)	-
10/06/2022	E-mail	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	Recomendações da GAM	Recebemos o questionário com as respostas referentes as recomendações da Gestão Ambiental Municipal - GAM	-
13/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	Recomendações da GAM	O técnico informou sobre o envio do questionário respondido com as recomendações da Gestão Ambiental Municipal - GAM. Acusamos ciência.	-
20/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios	Entramos em contato com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para reforçar sobre a importância da participação dos técnicos da Secretaria na Reunião de	-

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
					Beneficiários do Programa Municípios Verdes	Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes	
20/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	LDI Sistematizado	O técnico solicitou o link para acessar os alertas de desmatamento. Informamos sobre o INPE, MapeBiomas, no entanto o município não apresentou alertas de desmatamento nos últimos meses	-
21/06/2022	Reunião	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes	O técnico e o Secretário Municipal de Meio Ambiente apresentaram as ações que vêm sendo devolvidas na zona urbana e rural do Município	-
22/06/2022	Reunião	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes	Entrevistamos o técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para levantamento de algumas informações referentes as recomendações da Gestão Ambiental Municipal - GAM. O técnico ficou responsável de enviar posteriormente todas as evidências das ações, assim como a Legislação Ambiental do Município	-
23/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes	O técnico e o Secretário Municipal de Meio Ambiente repassaram informações para a Coordenação do Programa Município Verdes - PMV no tocante ao alcance das metas	-
27/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	Recomendações da GAM	Solicitamos ao técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente informações sobre o item 7 do questionário, referente a Política de Incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental. O técnico informou que irá providenciar as informações	-
28/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM	Enviamos um questionário padrão com as perguntas referentes as ações de recomendações da Gestão Ambiental Municipal - GAM	-
01/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM	Cobramos as respostas do questionário padrão das recomendações da GAM	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
04/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	Questionário padrão das recomendações da GAM	O técnico informou que, sobre o item 7 do questionário referente a Política de Incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental, desenvolvem ações nesse sentido, no entanto o Município não tem uma LEI que disciplina a preservação ambiental	-
05/07/2022	E-mail	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	Leis Municipais e questionário padrão das recomendações da GAM	O técnico nos enviou as LEIS Municipais e o questionário padrão respondido, referente às recomendações da Gestão Ambiental Municipal - GAM	-
05/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Marcus Vinicius	Auditor Ambiental	SEMMA	Leis Municipais e questionário padrão das recomendações da GAM	O técnico informou que nos enviou as LEIS Municipais e o questionário padrão respondido, referente às recomendações da Gestão Ambiental Municipal - GAM	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

1. Evidências de Contatos de Articulação

1.1. Contatos via Aplicativo de Troca de Mensagens

Servidor: Marcus Vinicius

05/05/2022 12:08 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
07/06/2022 15:49 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
07/06/2022 15:49 - Paulo Henrique Dias: Boa tarde Marcus, tudo bem amigo?
07/06/2022 15:55 - Marcus Semma Canaã: <Arquivo de mídia oculto>
07/06/2022 15:55 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
07/06/2022 15:57 - Marcus Semma Canaã: <Arquivo de mídia oculto>
07/06/2022 15:58 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
07/06/2022 16:18 - Marcus Semma Canaã: Blz Paulo
Valeu pelo retorno
07/06/2022 16:19 - Marcus Semma Canaã: Estamos a disposição
07/06/2022 16:35 - Paulo Henrique Dias: 🤝 👍
07/06/2022 17:34 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
07/06/2022 17:34 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
07/06/2022 17:34 - Paulo Henrique Dias: Contamos com a presença de vocês nesse evento
07/06/2022 17:39 - Marcus Semma Canaã: Estaremos lá
07/06/2022 17:41 - Paulo Henrique Dias: 👍 🤝
08/06/2022 10:58 - Paulo Henrique Dias: Bom dia meu amigo
08/06/2022 10:58 - Paulo Henrique Dias: Passando pra informar que enviei um formulário no e-mail da Secretaria, objetivando obter informações acerca das ações das recomendações da Gestão Ambiental Municipal - GAM, uma das metas do Programa Municípios Verdes - PMV
08/06/2022 10:58 - Paulo Henrique Dias: Obg: O documento com as respostas precisa vim assinado por um técnico da Secretaria.
08/06/2022 10:59 - Marcus Semma Canaã: Ok
08/06/2022 11:23 - Paulo Henrique Dias: Parceiro, preciso dessas informações até sexta-feira, se possível
08/06/2022 11:24 - Marcus Semma Canaã: Ok
09/06/2022 13:17 - Paulo Henrique Dias: ⚠ 🚨 ATENÇÃO. ⚠ 🚨
O Instituto Ágata Acabou de ser informado sobre o cancelamento do Evento que seria realizado amanhã dia 10/06/2022 para lançamento do Sistema SISLAN.
O Cancelamento se deu em virtude de uma readequação da Agenda do Governador.
Estamos Aguardado um posicionamento sobre uma nova data. ⚠ ⚠ 🚨 🚨
13/06/2022 09:33 - Marcus Semma Canaã: Bom dia Paulo
13/06/2022 09:33 - Marcus Semma Canaã: Enviei sexta a tarde o formulário preenchido
13/06/2022 11:39 - Paulo Henrique Dias: Bom dia Marcus, blz amigo, eu vi lá, muito obg
20/06/2022 09:26 - Paulo Henrique Dias: Bom dia
Passando pra lembrar sobre o evento de amanhã em Marabá
20/06/2022 09:29 - Marcus Semma Canaã: Ok
20/06/2022 15:38 - Marcus Semma Canaã: <Arquivo de mídia oculto>
20/06/2022 15:41 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
20/06/2022 15:45 - Marcus Semma Canaã: Ok
20/06/2022 15:48 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
20/06/2022 15:48 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
20/06/2022 15:48 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
20/06/2022 15:54 - Marcus Semma Canaã: <Arquivo de mídia oculto>
20/06/2022 15:56 - Paulo Henrique Dias: De boa Marcus 👍 🤝
21/06/2022 18:41 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
21/06/2022 18:41 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
21/06/2022 18:41 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
21/06/2022 18:41 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
21/06/2022 18:41 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
21/06/2022 18:41 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

21/06/2022 18:41 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
22/06/2022 18:17 - Paulo Henrique Dias: Boa noite Marcus
Vcs tem um núcleo específico de licenciamento?
Núcleo de suporte jurídico?
22/06/2022 18:18 - Marcus Semma Canaã: Licenciamento sim.
Jurídico não.
22/06/2022 18:19 - Paulo Henrique Dias: Blz
22/06/2022 18:19 - Marcus Semma Canaã: 👍
22/06/2022 18:36 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
22/06/2022 20:07 - Marcus Semma Canaã: <Arquivo de mídia oculto>
22/06/2022 20:21 - Paulo Henrique Dias: <Arquivo de mídia oculto>
22/06/2022 20:26 - Marcus Semma Canaã: Tá bom
27/06/2022 07:35 - Paulo Henrique Dias: Bom dia Marcus
27/06/2022 07:35 - Paulo Henrique Dias: Tudo bem?
27/06/2022 07:35 - Paulo Henrique Dias: Com relação ao item 7 do questionário, referente a Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental, vocês tem algum relatório com fotos dessas ações? Se sim, favor enviar
27/06/2022 08:06 - Marcus Semma Canaã: Bom dia
27/06/2022 08:06 - Marcus Semma Canaã: Vou ver aq
27/06/2022 08:07 - Paulo Henrique Dias: Tá blz

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

1.2. Contatos via E-mails

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Gmail Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com>

Recomendações da GAM

Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com> 8 de junho de 2022 às 10:50
Para: semmaturxinguara@hotmail.com, SEMMA Secretaria Municipal de Meio Ambiente <sematcanaa@gmail.com>, semma@parauapebas.pa.gov.br, SEMMA ELDORADO <semma.semma@hotmail.com>, semma.bjt@hotmail.com, Secretaria Municipal Meio Ambiente Palestina <semmaspalestina@gmail.com>, semma.sda@hotmail.com

Prezados (as) bom dia,

Segue em anexo o formulário a ser respondido pela Secretaria de Meio Ambiente, referente às ações das recomendações da Gestão Ambiental Municipal - GAM.

Peço encarecidamente retorno das respostas o mais rápido possível.

Desde já agradeço a atenção e esforço de todos os envolvidos.

Atenciosamente

Paulo Henrique Dias
Analista Ambiental/Focal - Instituto Ágata

Monitoramento das recomendações da GAM.docx
15K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

Gmail

Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com>

Recomendações da GAM

SEMMA Secretaria Municipal de Meio Ambiente <sematcanaa@gmail.com> 10 de junho de 2022 às 17:07
Para: Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com>

Prezados,

Encaminho as respostas ao formulário.
Dentro do prazo concedido foi as informações que foi possível levantar.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Brito Nascimento
Auditor Ambiental
SEMMA - Canaã dos Carajas

Em qua., 8 de jun. de 2022 às 10:50, Carajás PMV <carajas.pmv@gmail.com> escreveu:
[Citação ocultada]

--

***PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS POR GENTILEZA ENCAMINHAR VIA OFICIO**

LINKS ÚTEIS

https://dispensalicencaambiental.canaadoscarajas.pa.gov.br/

https://dispensaalvara.canaadoscarajas.pa.gov.br/

Vigilância Sanitária de Canaã dos Carajás - vigilanciacanaadoscarajas@outlook.com (94) 99195-1669

IDURB - Instituto de Desenvolvimento Urbano - (94) 99289-3333

Departamento de Tributos (94) 99294-7538

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás/PA - SEMMA
Telefone: 094 99231-7117 (WhatsApp) Licenciamento e Dispensa Amb.
094 99126 7492 (WhatsApp) Denuncias e Fiscalização
Rua Cumarú, s/n, Bairro Centro, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000

GAM Completo Canaã dos Carajás.pdf
6169K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

2. Questionário da GAM.

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: Canaã dos Carajás
Responsável pelas informações: Marcus Vinicius Brito Nascimento
Cargo do entrevistado: Auditor Ambiental
Contatos do entrevistado (Telefone): (94) 98143-7609
E-mail: marcus.vbn5@gmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo, que evidencie.

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	132/2006
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	624/2014
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	187/2008
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	184/2008
Política Municipal de Meio Ambiente	132/2006
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	132/2006

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de Diretrizes Urbanas	162/2007
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	162/2007
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	-
Lei que regulamenta o ICMS Verde	676/2015

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Dia da Água	Anual	Alunos, crianças, comunidade em geral
Semana do Meio Ambiente	Anual	Alunos, crianças, comunidade em geral
Aniversário da Cidade	Anual	Alunos, crianças, comunidade em geral
Dia não as queimadas	Anual	Comunidade em geral e produtores rurais
Coleta de embalagens de agrotóxicos	Anual	Produtores Rurais
Campanha de conscientização – Coleta Seletiva	Semestral	Comunidade em geral, comerciantes.

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
	X*	

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

**A educação ambiental faz parte da grade de ensino de forma transversal, compondo tópicos de todas as disciplinas, conforme recomendação do MEC.*

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	10	Aquisição com recursos próprios, recebidos do Programa PMV, Recebidos da SEMAS/PA.
Notebook	06	Aquisição com recursos próprios, recebidos do Programa PMV.
Carro	04	01 Recebido do PMV; 01 Adquiridos com recursos próprios e 02 alugados.
Moto	03	Recebido da SEMAS/PA
Embarcação	02	Adquirido com recursos próprios
Receptor GPS	02	02 recebidos do PMV; 02 Adquiridos com recursos próprios.
Drone	01	Recebido como compensação ambiental da empresa Xingu Rio Transmissora de Energia Elétrica.
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	01	SISLAN – Convênio assinado com a SEMAS/PA
Outros:		

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	X	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	022/2018	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	Sim. Maio de 2022.	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	13	Ex. 2006 – com a aprovação da Lei Municipal nº 132/2006.
Fiscalização	14	Ex. 2006 – com a aprovação da Lei Municipal nº 132/2006.
Geoprocessamento	01	2021
Administrativo	08	2006
Educação Ambiental	01	2021
Outros: Brigada Ambiental	12	2020

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	08	02
Técnico	27	08
Serviços Gerais	06	01

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	07	02
Engenheiro Florestal	02	00
Engenheiro Agrônomo		
Geólogo		
Sociólogo		
Advogado		
Pedagogo		
Biólogo		
Administrador		
Outros: Técnico em Meio Ambiente	10	04

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Resumo: Nos últimos anos a SEMMA de Canaã dos Carajás obteve a reposição florestal De 330 hectares na unidade de Conservação Municipal, Parque Natural Municipal Veredas dos Carajás, a qual foi executada pela empresa Belo Monte Transmissora de Energia. A reposição florestal é uma forma de compensar o impacto ambiental da supressão florestal autorizada pelo IBAMA no projeto do linhão de Belo Monte. Esse projeto durou três anos e foi concluído no final de 2021. Canaã dos Carajás também recebeu a reposição com o plantio de mudas nativas em 109 hectares de áreas verdes urbanas, a ser executada pela empresa Xingu Rio Transmissora de Energia Elétrica, em cumprimento da determinação do IBAMA, como compensação pelo impacto da supressão de vegetação em obras de construção de um novo linhão de transmissão de energia elétrica saindo de Belo Monte. O projeto encontra-se em execução, com previsão de encerramento em dezembro de 2022. Foram destinados recursos do fundo municipal de meio ambiente para a construção de calçadas, cerca de alambrado, iluminação, academia ao ar livre e brinquedos em 5 áreas verdes urbanas. O projeto permite o aproveitamento pela população desses espaços públicos para atividades recreativas e de práticas esportivas. As obras foram concluídas em junho/2022. A SEMMA de Canaã dos Carajás possui há 05 (cinco) anos uma brigada ambiental, formada por 12 brigadistas, divididos em turnos de 04 brigadistas por equipe, responsáveis por ações de prevenção e combate as queimadas nas áreas verdes urbanas e na unidade de conservação municipal. Essa estrutura foi planejada para apoiar os esforços do Corpo de Bombeiro em ações no município, e evitar que o fogo adentre as áreas ambientalmente sensíveis municipais no período de estiagem.

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

Respondido em: 04/ julho/2022

Assinatura do servidor responsável pelas informações

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

3. Documentos Recebidos:

3.1 Lei Nº 624/2014

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Lei nº 624/2014

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta, enumera os órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal de Canaã dos Carajás – PA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás obedece, no que couber, a Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Os Anexos I, II, III e IV são partes integrantes e indissociáveis deste Projeto de Lei.

Art. 2º Os órgãos superiores da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, diretamente subordinados ao Chefe do Executivo Municipal, para execução de obras e serviços de responsabilidade do Município, compreendem:

I - Órgão de assessoramento à atividade técnico e político, com finalidade de dar sustentação burocrática, técnica e política ao Gabinete do Executivo Municipal e aos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, ficando distribuída em:

a) Secretaria Municipal de Governo – **SEGOV;**
b) Gabinete do Vice-Prefeito - **GABV**

II- Órgãos de Assessoramento Formal, com finalidade de dar sustentação técnica, burocrática e jurídica e auxiliar os demais órgãos na consecução de suas competências, ficando distribuídos em:

a) Procuradoria Geral do Município **– PGM;**
b) Diretoria de Licitação e Contratos **– DLC;**
c) Controladoria Geral Interna do Município **– CGIM**

III – Órgãos Administrativos Auxiliares, com finalidade de executar tarefas de apoio administrativo e financeiro e auxiliar os demais órgãos na consecução de suas competências, ficando distribuídos em:

a) Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**;
b) Secretaria Municipal de Planejamento – **SEPLAN**;
c) Secretaria Municipal de Finanças – **SEFIN;**

IV – Órgãos de Administração Especifica, com a finalidade de executar serviços e obras finalísticas da Administração Pública Municipal, ficando distribuídos em:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

3.2 Lei Nº 676/2015

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 136/2015/FMS-CPL, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015-SRP, que tem como objetivo: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimentos de passagens terrestre no âmbito estadual para paciente que fazem tratamento fora do município de Canaã dos Carajás.
VENCEDORA: M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES E CIA LTDA- ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 676/2015.

Dispõe sobre a destinação ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de 100% (cem por cento) dos repasses estaduais provenientes da Lei Estadual n. 7.638, de 12 de julho de 2012, que instituiu o ICMS Verde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, **JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Município obrigado a destinar ao Fundo Municipal de Meio Ambiente 100% (cem por cento) dos repasses estaduais provenientes da Lei Estadual n. 7.638, de 12 de julho de 2012, que instituiu o ICMS Verde, cujas receitas parciais necessariamente financiarão:

I- a conservação das áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal existentes no Município;
II- a qualidade ambiental dos recursos hídricos de águas superficiais, subterrâneas, nascentes no território municipal e recursos hídricos provenientes de outros Entes da Federação em suas margens ribeirinhas;
III- projetos Municipais de obras, reformas e melhorias do sistema esgoto e saneamento básico, inclusive o tratamento de esgoto "in natura" antes do ser descartado em corpos hídricos Municipais, transmunicipais ou transestaduais;
IV- o tratamento de esgotos sanitário, coleta diferenciada, transporte e destinação final de resíduos hospitalares líquidos e sólidos;
V- a implementação de sistemas de coleta seletiva e diferenciada dos resíduos sólidos urbanos;
VI- a recuperação energética com reciclagem, estruturação, implantação e gestão do ciclo reverso em acordo com a Lei Federal n. 12.305, de 02 de agosto de 2010 e geração de renda para cooperativas de catadores, central de triagem e usinas de reciclagem;
VII- a agricultura familiar, desde que a família possua em sua propriedade cobertura florestal primaria ou secundária nativas, reflorestadas com espécies nativas que cubram não menos que 30% (trinta por cento) da área total da propriedade, através de projetos e programas em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura;
VIII- programas educacionais e de formação de recursos humanos na área ambiental;
IX- a implementação no Município do disposto na Lei Federal n. 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Art. 2o. A Política Municipal do Meio Ambiente e os recursos oriundos desta Lei e sua aplicação serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 23 de Junho de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:06638FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20141486

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24 CONTRATANTE, e RODRIGUES E MOTA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 11.270.285/0001-05, CONTRATADA , já qualificados no contrato inicial do Processo Licitatório Tomada de preço 214/2014, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 51.671,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1°, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 468.731,10(quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e dez centavos). A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Projeto 1014.154521327.1.052 Construir e Reformar Prédios Públicos da Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 51.671,00, Fonte Recurso 010000. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 22 de Junho de 2015.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:0527A390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 009/2015

Dispõe sobre decisão da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de convocar os candidatos habilitados para a prova de conhecimentos específicos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 667/2015, de 06 de abril de 2015 e, conforme deliberação da Comissão Especial do processo de escolha dos conselheiros tutelares.

Resolve:

Art. 1º Convocar os candidatos listados abaixo para comparecerem no auditório do CIAC, no dia 28 de junho de 2015 para realizarem a prova de conhecimentos específicos, conforme previsto no Edital 003/2015-CMDCA.

N	NOME	RG	TITULO DE ELEITOR
01	MARIA DEVANIA DE LIMA	2315135 – SSP/PA	0290.7259.1309

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

3.3 Lei Nº 132/2006

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
"Uma Cidade para Todos"
Adm.: 2005-2008

LEI Nº 132/2006

Dispõe sobre a POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará,
Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Esta Lei institui no âmbito do Município de Canaã dos Carajás o Código Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, fundamentada na Constituição Federal, art. 23, incisos VI e VII, art 30 e art. 225 e, ainda, observados o disposto no Cap. V, art. 200 a 209 da Lei Orgânica Municipal.

TÍTULO II

DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Capítulo I

DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES

Art.2º A Política Municipal de Meio Ambiente compreende o conjunto de diretrizes administrativas e técnicas com a finalidade de orientar as ações governamentais para a utilização racional de recursos ambientais, bem como para a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia a vida, visando assegurar no município, condições ao desenvolvimento sócio econômico, aos interesses da segurança e a proteção da dignidade da vida humana, observado os seguintes princípios básicos:

I. ação municipal na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;
II. exploração e utilização racionais dos recursos naturais de modo a não comprometer o equilíbrio ecológico;
III. planejamento e fiscalização do uso dos recursos naturais;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

3.4 - Lei Nº 187/2008

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

LEI N.º 187/2008

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova e eu, JOSEILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA.

Parágrafo Único. O CONSEMMA é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.

Art. 2° Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA compete:

I – formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;

II – propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;

III – exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;

IV – obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;

V – atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;

VI – subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal de 1988;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

3.5 - Lei Nº 266/2011

LEI N°. 266/2011

Dispõe sobre os valores das taxas de Licenciamento Ambiental e preços púbicos de serviços ambientais do Município de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídas as Taxas de Licenciamento Ambiental e preços públicos de serviços ambientais municipal, conforme discriminamos a seguir decorrentes das atividades de licenciamento, fiscalização, monitoramento e do exercício regular do poder de polícia e de controle da qualidade ambiental:

I. Taxa de Licença Municipal Prévia (TLMP);
II. Taxa de Licença Municipal de Instalação (TLMI);
III. Taxa de Licença Municipal de Operação (TLMO);
IV. Taxa de Licença Municipal de Desativação (TLMD)
V. Taxa da Licença Municipal de Instalação e Operação (TLMIO);
VI. Taxa de Prorrogação de Prazo de Licença (TPPL);
VII. Taxa de Renovação de Licença (TRL);
VIII. Taxa de Vistoria Ambiental (TVA)
IX. Taxa de Autorização Ambiental (TAA);
X. Taxa de Expediente e Requerimento de Qualquer Natureza) (TERQN);
XI. Taxa de Visitação em Parques (TVP)

Parágrafo único. As atividades sobre as quais incidirão as Taxas de Licenciamento Ambiental são as de impacto local relacionadas na Resolução CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) 237/1997 e outras resoluções afins, nas Resoluções COEMA (Conselho Estadual do Meio Ambiente), as discriminadas no Anexo I desta Lei e aquelas relacionadas pelo CONSEMMA (Conselho Municipal do Meio Ambiente) através de seus atos, que normatizarão a cobrança de taxas de fiscalização e serviços diversos.

Art. 2º A Taxa de Licença Municipal Prévia, a Taxa de Licença Municipal de Instalação, e a Taxa de Licença Municipal de Operação, decorrente das atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, tem como fato gerador a análise e o licenciamento da implantação de atividades impactantes, decorrente da utilização de recursos naturais, quando consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras.

Art. 3º. A Taxa de Licença Municipal de Instalação e Operação, decorrente das atividades de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, tem como fato gerador a análise e o

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

3.6 - Lei Nº 184/2008

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÂ DOS CARAJÁS

Lei nº. 184/2008, de 25 de abril de 2008.

"CRIA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, Joseilton do Nascimento Oliveira, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica criado o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

§ 1° Constituirão o Fundo Municipal do Meio Ambiente os recursos provenientes:

I – de dotações orçamentárias;

II – da arrecadação de taxas municipais de licenciamentos ambientais e de multas previstas em Lei;

III – das contribuições, subvenções, e auxílios da União, do Estado, do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

IV – dos resultados de convênios, contratos e acordos celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

V – dos resultados de doações, como seja, importâncias, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais, estrangeiros e internacionais;

VI – de rendimentos de qualquer natureza que venha auferir, como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;

VII – de recursos oriundos de condenações judiciais de empreendimentos sediados no município e/ou que afetem o território municipal decorrentes de crimes contra o meio ambiente;

VIII – de outros recursos que por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

§ 2° O Fundo será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e os recursos que o compõem serão aplicados em projetos de interesse ambiental, cabendo a essa:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

3.7 - Lei Nº 666/2014

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Lei Nº 666/2014.

Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás, Estado do Pará aprovou e eu, Prefeito Municipal JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 1º. A Política de Saneamento do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, reger-se-á pelas disposições desta Lei, de seus regulamentos e das normas administrativas dela decorrentes e tem por finalidade disciplinar o planejamento, os investimentos, a prestação dos serviços, a regulação e o controle social dos programas, ações, projetos, obras, atividades e serviços de saneamento básico no Município, respeitadas as atribuições e competências constitucionais da Lei Federal nº 11.445/2007 e da Lei Estadual nº 7.731/2013, bem como outras dos entes federados.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - saneamento básico: conjunto de serviços, infraestrutura e instalações de abastecimento de água potável, de esgotamento sanitário, de limpeza e manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações integradas e necessárias ao sistema que atende à população de área específica com abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição e controle;

PREFEITURA MUN. DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PUBLICADO
EM 29/12/14
ASSINATURA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

3.8 - Lei Nº 557/2012- Plano Diretor Participativo

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADM.: 2009/2012

LEI Nº 557, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a revisão da Lei nº 162, de 15 de novembro de 2007, que trata do Plano Diretor Participativo de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canaã dos Carajás no uso de suas atribuições conferidas pela lei Orgânica do Município e demais Leis, faz saber que a Câmara Municipal apresentou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 9º da Lei nº 162, de 15 de novembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9. O Macro ambiente Urbano (MAU) conceituado no inciso I do Art. 8º fica dividido em "9" Ambientes Especiais, delimitados – com exceção do Ambiente Especial de Cemitérios e Aterro Sanitário (Aecas), a ser objeto de estudo – no Mapa Temático nº 10, integrante desta Lei, além de compreender 1 (um) Perímetro Especial:

I - **Ambiente Misto Adensável I (AMA I)** – constitui-se de área centralizada e consolidada dotada de infra-estrutura básica, com tendência à intensificação da urbanização, na qual se permite maior adensamento, para otimização do uso do solo e ocupação dos terrenos ociosos, admitindo-se o uso residencial e outros usos compatíveis com o uso residencial, delimitado no Mapa Temático nº 11, integrante da presente Lei;

II – **Ambiente Misto Adensável II (AMA II)** – constitui-se de áreas com capacidade de infra-estrutura, com necessidade do controle de adensamento, mediante taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento e outorga onerosa adequados, admitindo-se o uso residencial e outros usos compatíveis com o uso residencial, delimitado no Mapa Temático nº 12, integrante da presente Lei;

III – **Ambiente Rarefeito (AR)** – constitui-se de área de transição com baixa infra-estrutura e características rurais, sendo necessário o controle de adensamento, permitindo-se o uso residencial, atividades de lazer, usos compatíveis com o uso residencial com baixa taxa de ocupação e alta restrição quanto à impermeabilização do solo, observada sua inserção no perímetro urbano, delimitado no Mapa Temático nº 13, integrante da presente Lei;
IV – **Ambiente Não-Adensável (ANA)** – constitui-se de áreas com declividade superior a 30% e interesse paisagístico, permitindo-se o uso

PUBLICADO EM 18/12/2012
ASSINATURA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

3.9 - Plano Diretor Participativo- Vol. 2

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

3.10 - Lei Orgânica

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

LEI ORGÂNICA

Autor: Poder LEGISLATIVO

MARÇO/2012

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

3.11- Decreto Nº 448/2010- Licenciamento Ambiental Municipal

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - Pará
Adm: 2009-2012

Decreto n.º448/2010

DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República bem como pelo artigo 95, IV da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 100 da Lei Municipal 132/2006 de Canaã dos Carajás

Considerando as e atribuições que lhe confere o art. 225 da Constituição Federal;

Considerando as atribuições que lhe confere os artigos 230 e 231 da Constituição do Estado do Pará;

Considerando as atribuições que lhe conferem os artigos 200 a 209 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda, o que consta no art. 6º da Resolução do CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando a função municipal de planejar decorrente do art. 182 da Constituição Federal, perfectibilizada no Plano Diretor Municipal e as atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAT);

DECRETA:

Art. 1º - Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que lhe forem delegadas por Consórcios Intermunicipais, pelo Estado ou União por instrumento legal ou convênio.

Parágrafo único. O órgão ambiental municipal fará o licenciamento de que trata este artigo após considerar o exame técnico do empreendimento ou atividade a ser licenciado, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, do Estado do Pará ou de outros Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento.

Art. 2º - Para efeito deste Decreto são adotadas as normas contidas nos anexos I, II, III e IV que são partes integrantes deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

PUBLICADO
EM 05 / 11 / 2010
ASSINATURA
Mat. nº

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

3.12 - Decreto Nº 476/2011- FMMA

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – Pará
Adm: 2009 – 2012

DECRETO Nº 476/2011.

Regulamenta a Lei municipal nº. 184/2008, que institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, **ANUAR ALVES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e Lei Municipal n.º 184/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. O Fundo Municipal do Meio Ambiente, instituído pela Lei Municipal nº 184, de 25 de abril de 2008, passa a operar de acordo com o definido por este Decreto.

DAS FINALIDADES

Art. 2º. O Fundo Municipal do Meio Ambiente, de natureza contábil especial, tem por finalidadecaptar recursos e prestar apoio financeiro em caráter suplementar a projetos, planos, obras, manutenção e recuperação dos recursos naturais, proteção ambiental, melhoria da qualidade devida da população e equilíbrio ambiental e ecológico.

DAS RECEITAS

Art. 3º. Constituem receitas do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

I – de dotações orçamentárias;

II – da arrecadação de taxas municipais de licenciamentos ambientais e de multas previstas em Lei;

III – das contribuições, subvenções, e auxílios da União, do Estado, do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

IV – dos resultados de convênios, contratos e acordos celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

V – dos resultados de doações, como seja, importâncias, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais, estrangeiros e internacionais;

VI – de rendimentos de qualquer natureza que venha auferir, como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;

PUBLICADO
EM 01/09/2011
ASSINATURA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

3.13- Decreto N° 477/2011- Nomeação dos Membros do CODEMMA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - Pará
Adm: 2009-2012

Decreto n.º477/2011

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República bem como pelo artigo 95, IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 187/2008, que dispões sobre a Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 265/2011, que dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municpal de Meio Ambiente – CONSEMMA.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente as seguintes pessoas:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
Titular: **Carlos Augusto Ramiro**
Suplente: **Ana Paula Macedo Mesquita**

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Titular: **William Santos de Sousa.**
Suplente: **Saylon Ismariano Cardoso dos Santos**

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS;
Titular: **Amauri Oliveira Silva**
Suplentes: **Rosana Ribeiro da Cruz**

IV – REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO.
Titular: **Januário Constâncio Dias Neto**
Suplentes: **Silvia Andreza de Castro Mendes**

V - REPRESENTANTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO;
Titular: **Glaidston de Paiva Campos**
Suplentes: **Olivar Fernandes Soares**

PUBLICADO
EM 08 / 06 / 2011
ASSINATURA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

3.14- Decreto N° 817/2015 Dispõem sobre a Homologação do PMGIRS

.

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - Pará
Adm: 2013-2016

DECRETO Nº 817/2015

Dispõe sobre a Homologação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República bem como pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local.

CONSIDERANDO a Responsabilidade do Poder Público Municipal em elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e do Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010, bem como o Decreto Municipal nº707/2014 – GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Homologado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Art. 2º - Homologar ações e metas para a Gestão dos Resíduos conforme diretrizes especificadas no PMGIRS.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de dezembro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE CANAÃ DOS CARAJAS
PUBLICADO
EM 17/12/15
ASSINATURA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

3.15- Decreto N° 1246/2021- Regulamenta o enquadramento dos Portes das Atividades Licenciadas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PUBLICADO
EM 23/09/21
ASSINATURA

DECRETO Nº 1246, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Regulamenta o art. 20, § 2º da Lei Municipal 885/2019, que dispõe sobre o enquadramento nas classes de porte das atividades sujeitas à cobrança de taxas pelo exercício regular do poder de polícia administrativa ambiental.

A PREFEITA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República bem como pelo artigo 95, IV da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a tabela de enquadramento do porte das atividades sujeitas à cobrança de taxas pelo exercício regular do poder de polícia administrativa ambiental nas classes previstas na Lei Municipal nº 885/2019, de 18 de dezembro de 2019.

§1º As atividades que o município compartilha junto com o Estado a competência para o licenciamento ambiental onde o município é competente para licenciar até determinado porte, estão prescritos no Anexo I deste Decreto.

§2º As atividades passiveis de licenciamento ambiental de competência exclusiva do município, de acordo com seu porte, estão prescritas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto Municipal nº 1.103/2020.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

3.16- Relatório Final de Execução do Projeto de “Reposição Florestal no Parque Natural Municipal Veredas dos Carajás”

BMTE

BMTE-TMA-081/2021
Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2021.

Ilmo Sr.
DIONÍSIO COUTINHO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Rua Cumaru, s/n – Centro Canaã dos Carajás-PA
68537-000 – Canaã dos Carajás - PA

Assunto: Projeto de Reposição Florestal de 333 hectares no desenvolvido no Parque Natural Municipal Veredas dos Carajás – Município de Canaã dos Carajás-PA

Referência: [1] OFÍCIO Nº 140/2017 SEMMA/PARAMUVEREDAS de 13 de novembro de 2017.
[2] LT 800 kV CC Xingu/Estreito e Instalações Associadas.
[3] Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.

Prezado Senhor,

1. Conforme alinhado em reunião, vimos por meio deste, solicitar a aprovação e emissão do Termo de Quitação do compromisso da BMTE no desenvolvimento do Projeto de Reposição Florestal de 333 hectares, realizado pela contratada Mamoré Construções e Meio Ambiente.

2. Destacamos que durante o projeto foram identificadas diferenças significativas entre o desenvolvimento das mudas, que transcorre em diferentes níveis no âmbito do Parque. Isso ocorre devido a diferença na tipologia do solo, gradiente de desenvolvimento entre espécies e grande dificuldade no controle de mato-competição (Brachiária sp.) de forma homogênea nos 333 hectares do projeto.

3. Em complemento a esta solicitação, encaminhamos anexo o Relatório Final do Projeto elaborado pela empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente.

4. Limitados ao exposto, deixamos consignando nossos protestos de estima e de elevada consideração.

Atenciosamente,

José Flávio Serafim Penna
Diretor Técnico / Meio Ambiente

Chang Zhongjiao
Diretor Presidente / Financeiro

Anexo: Relatório Final Projeto Reposição Florestal Parque Natural Municipal Veredas dos Carajás.

BMTE_TMA_JFSP/RASB

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

3.17- Parecer Técnico do IBAMA sobre o Projeto de “Reposição Florestal no Parque Natural Municipal Veredas dos Carajás

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO - TO

ACSU-SE 40 - Conjunto 01 - Lote 6-A - Av. Teotônio Segurado - 1º e 2º Andares - Prédio do Banco do Brasil, - Palmas - CEP 77021-620

Parecer Técnico nº 23/2019-NLA-TO/DITEC-TO/SUPES-TO

Número do Processo: 02001.001182/2014-65

Empreendimento: LT em CC ±800 kV Xingu - Estreito; Estação Conversora CA/CC, ±800 kV, 4.000 MW, junto à SE 500 kV

Interessado: BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A.

Assunto/Resumo: **Posicionamento técnico acerca dos Projetos de Reposição Florestal anexos aos Ofício BMTE/DMA 137/2018, BMTE/TMA 143/2018, BMTE/TMA 144/2018 BMTE/TMA 169/2018, BMTE/TMA 094/2019 , pertinentes a LT 800 Kv CC Xingu / Estreito e Instalações Associadas.**

1- Introdução.

Os Projetos de Reposição Florestal anexos ao referido Ofício referem-se a:

- Projeto de Reposição Florestal - Parque Estadual de Paracatu - MG;

- Projeto de Reposição Florestal - Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas - PA;

- Projeto de Reposição Florestal - Parque Estadual João Leite - GO;

- Projeto de Reposição Florestal - Áreas Verdes da zona urbana do município de Canaã dos Carajás - PA;

- Projeto de Reposição Florestal - Áreas Verdes da zona urbana do município de Parauapebas - PA;

2- Análise Técnica.

Nos referidos projetos são apresentados o histórico das tratativas com os gestores estaduais e municipais para a seleção das áreas, caracterização ambiental local, descrição das atividades a serem executadas, principais quantitativos e cronograma tentativo. Constam ainda como anexos, cartas-imagem de localização das áreas, registro fotográfico e lista de espécies a serem utilizadas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

3.18 - Projeto de Reposição Florestal

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

BMTE
BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA

BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A.

Linha de Transmissão 800 kV CC Xingu / Estreito e Instalações Associadas

Projeto de Reposição Florestal
Estado do Pará
Município de Canaã dos Carajás - Áreas Internas de Recuperação

Processo IBAMA Nº 02001.001182/2014-65
ASV Nº 1073/2015
ASV Nº 1082/2015
ASV Nº 1172/2016

Novembro de 2018

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

3.19- Programa de Implantação de Qualificação de Áreas Verdes Urbanas

PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ÁREAS VERDES URBANAS

O Plano Diretor de Canaã dos Carajás, aprovado em 2007 por meio da Lei Municipal nº 162/2007, estabeleceu a exigência de que cada novo loteamento deveria destinar no mínimo 10% de sua superfície como áreas verdes.

Esses espaços têm como objetivo proteger remanescentes de vegetação nativa, de modo a criar espaços coletivos (comuns) de interação social em contato com a natureza.

Essa política pública foi criada após os estudos que subsidiaram a elaboração do Plano Diretor indicarem que na mancha urbana de Canaã dos Carajás, de modo geral, faltam elementos como arborização dos passeios públicos e áreas para contemplação e lazer (parques públicos, lagos). A carência de áreas deste tipo pode ser suprida pelo adequação e proteção de áreas existentes, como os fragmentos de mata secundária que restaram no centro urbano. Estes fragmentos sofrem pressão, seja para pastagem (há propriedades de uso rural ainda na área urbana), seja para parcelamento (DIAGNONAL, 2007).

Observem que esse foi o diagnóstico que subsidiou o Plano Diretor Municipal, aprovado a 15 anos, e de lá até hoje em dia, o município investiu em arborização urbana e na construção de espaços coletivos como praças, bosques, lagos. Nesse sentido, a qualificação faz áreas verdes urbanas é uma das vertentes de investimentos destinada para suprir a demanda da população por espaços comuns de convivência.

Nesse contexto, a Prefeitura Municipal, em virtude do referido diagnóstico e tendo em vista a implantação de áreas verdes nos loteamentos aprovados, deu início a investimentos que buscavam qualificar as áreas verdes urbanas, provendo esses espaços de infraestrutura para o recebimento de visitantes e integração social.

A primeira área verde municipal a receber investimentos foi o Bosque Gonzaguinha, área de remanescente de vegetação nativa localizada próximo a área central do município de Canaã dos Carajás, medindo aproximadamente 3,5 hectares de área. Nesse espaço no ano de 2013 o município construiu uma cerca com alambrado, implantou calçadas no entorno da área, construiu trilhas internas, guarita para vigilância, parque infantil e equipamentos de exercícios físicos.

Posteriormente, por volta do ano de 2020 o Bosque Gonzaguinha recebeu iluminação e vídeo monitoramento em todo o seu entorno.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

4- Educação Ambiental na Grade Curricular do Município.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

5- Relatório de Fiscalização

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Relatório de Fiscalização 2021

No dia 12 de novembro de 2021 a secretaria Municipal de Meio Ambiente –SEMA através do departamento de Fiscalização realizou uma ação conjunta com a Policia Militar – PM, Bombeiros, Código de Postura, Secretaria Municipal de segurança Pública Viária – SEMSPUV e Tributos. Com o objetivo de intensificar a fiscalização contra poluição nos pontos da cidade onde há um índice alto de denúncias.

Imagem 1: equipe SEMMA

As 22:00 hs as equipes se reuniram no quartel da polícia militar, no qual ficou definido os locais que atuariam de primeiro momento e forma de autuação.

End.: Rua cumaru s|nº, Nova Canaã, Canaã dos Carajás – PA
E-mail: depfiscalizacaosemma@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

6- Relatório semestral de bens doados pelo PMV

RELATÓRIO SEMESTRAL – MAIO/2022

Bem/Equipamento:	**Câmera**
Marca:	**Canon**
Modelo:	**SX 170 IS**
Cor:	**Preta**
No. De série:	
Situação:	**Funcionando.**
Em qual atividade o bem/equipamento está sendo usado:	**Vistorias em processo de licenciamento ambiental e em atividades de fiscalização ambiental.**

Bem/Equipamento:	**GPS DE NAVEGAÇÃO**
Marca:	**CARMIN**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

7- Ações Realizadas:

7.1 Prevenção e Combate as Queimadas

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE AS QUEIMADAS – BRIGADA AMBIENTAL

Roçada e execução de aceiros nas áreas verdes

Rua Cumaru s/nº, Centro – CEP 68.537-000 Canaã dos Carajás/PA
Email: sematcanaa@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

8- Registro Fotográfico:

8.1 -SEMMA - Reunião de alinhamento para buscar solução da destinação dos pneus inservíveis em Canaã dos Carajás – Março/2022.

8.2 Educação Ambiental na Rede Pública de Ensino – Ano 2022.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

8.3 Operação de limpeza do Rio Parauapebas – 2021.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

8.4 Atividade de Monitoramento e Fiscalização do Rio Parauapebas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

8.5 Treinamento sobre o CAR – 2021.

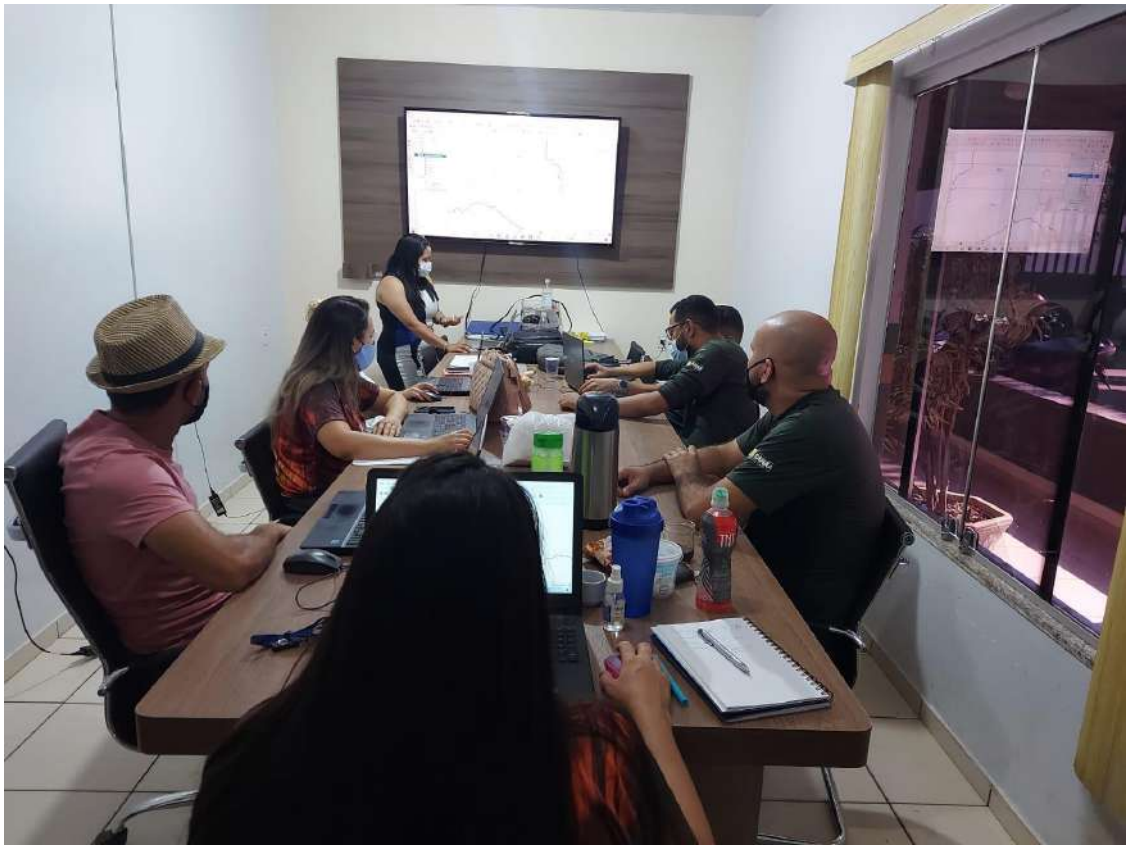

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334

8.6 Passeio Ciclístico no Parque Veredas (UC Municipal) – 2021.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

8.7 - Plantio de mudas em comemoração ao Dia da Água – 2021.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 499CAC7D1E1B9C8E.9ACD7D1B6A344B65.50914FC23D1DBCC4.D72F869E9C2433F9

Identificador de autenticação: F4170C0.8507.811.8B1CCFFBD58825915E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 334